

## BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

22 de Dezembro de 2008

### A FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Aos cuidados de OSMAR / PROCURADORIA JURIDICA

#### COMUNICADO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas  
Presidente: Eduardo Bittencourt Carvalho  
Av. Rangel Pestana, 315 Centro Fone: 3292-3266  
INTERNET: www.tce.sp.gov.br

#### ATO GP Nº 017/2008

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no período de 22 de dezembro de 2008 a 02 de janeiro de 2009.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2008  
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO  
PRESIDENTE

#### 1. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - PODER LEGISLATIVO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - MÓDULO III

##### 20/12/2008 - SENTENÇA

Relator: **ROBSON MARINHO**

Os processos referidos ficarão disponíveis aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório.

Retificação no DOE. de 19/12/2008

Onde se lê: Proc.: TC03221/026/05, leia-se: Proc.: TC03211/026/05.

Proc.: TC002850/007/07. Interessado: Fundo de Previdência Municipal de Piracaia. Assunto: **contas anuais - exercício de 2007**. Responsável: Osmar Giudice. Sentença: fls. 42/43.

Ante os elementos que instruem o processado, julgo, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar 709/93, regulares, com ressalvas, as contas do Fundo de Previdência Municipal de Piracaia, relativas ao exercício de 2007, recomendando para que o Plano de Contas adotado pelo Fundo atenda o determinado pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria nº 916/05, bem como à contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias aplicadas o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional, na Nota Técnica nº 782 /2005 GENOC/CCONT-STN. Dou quitação ao Responsável.

Esta mensagem é enviada com a complacência da nova legislação sobre correio eletrônico, Seção 301, Parágrafo (a) (2) (c) Decreto S.1618, Título Terceiro aprovado pelo "105 Congresso Base das Normas Internacionais sobre o SPAM".